



L I D O
Em 11 / 10 / 05

992

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS. **INDICAÇÃO Nº IND 4001/2005**
(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Em, 17 / 10 / 05 .

João Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planos

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma passarela de pedestres entre o Riacho Fundo I e o Pró-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de uma passarela de pedestres sobre a rodovia EPNB, em frente à 19ª Companhia de Polícia Militar Independente, para atendimento do Riacho Fundo I e do Pró-DF.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição traz reivindicação dos moradores do Riacho Fundo I, em busca de solução para o elevado número de atropelamentos que ocorrem com pedestres na travessia da rodovia EPNB, na altura da 19ª Companhia de Polícia Militar Independente, em virtude do grande fluxo de pessoas ao Riacho Fundo I, como também pra o Pró-DF.

O que os acidentes de trânsito custam em perdas de materiais e vidas humanas é algo tão elevado que merecem estudos minuciosos por parte de todos aqueles que estão ligados ao assunto. Tornar o trânsito e o tráfego local adequados às exigências da comunidade faz-se imperativo.

O atendimento do pleito, propiciará a todos um elevado nível de segurança e eliminará um ponto negro, responsável por inúmeros acidentes com vítimas fatais e vários outros acidentes que causam nas vítimas incapacidade física e ou metal permanente.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação, por ser de justiça, de direito e de elevado interesse social.

Sala das sessões, em de outubro de 2.005.

Odilon Aires
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4001 / 05
Fls. N.º 01 RITA